



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.029, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com Conselho Municipal de Desportos-CMD, com a participação de delegações de atletas Getulienses nas competições dos " Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul - JIRGS "

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas do Conselho Municipal de Desportos - CMD com a participação de delegações de atletas nos " Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul ", que realizar-se-ão nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2001, no Município de Gaurama-RS.

§ único - Os atletas inscritos poderão participar das seguintes modalidades esportivas: atletismo, basquetebol, bocha, bolão, futsal, handebol, voleibol, voleibol de praia (duplas), xadrez e uma modalidade coletiva ou individual de livre escolha.

Art 2º - As despesas decorrentes, conforme autoriza o artigo 1º, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
3.132.00 - Outros Serviços e Encargos

Art 3º - As despesas autorizadas no artigo 2º serão efetivadas obedecendo a seguinte especificação e valor:

I - As despesas de OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS consistirão em transporte dos atletas e responsáveis legais (se menor de idade) bem como dos integrantes do CMD, até o valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de setembro de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.